



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.308, DE 05 DE JULHO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº027/2007, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE USO COMUM PARA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ocupação de uma área de 573,05 m² da Praça "Santo Antônio", conforme levantamento topográfico anexo e integrante à presente lei, para ampliação do edifício onde se encontra instalada a Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, na seguinte rubrica:

010101-010310052.1002.4.4.90.51 - Ficha nº010 - Construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de julho de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

